TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração da Ata de Registro de Preços para aquisição de móveis planejados e granitos sob medida para atender as diversas secretarias do Município de Agrolândia-SC, atendendo as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação de empresas especializadas em móveis planejados e granitos sob medida, compreendendo as etapas de medição, projeto, confecção, transporte, entrega e instalação é fundamentada em diversos aspectos:

-Expertise e Qualificação: Empresas especializadas nesse ramo possuem conhecimento técnico e prático para criar projetos que atendam às necessidades específicas do cliente;

-Personalização: Móveis planejados e granitos sob medida oferecem a vantagem de serem personalizados de acordo com o espaço disponível e as preferências estéticas e funcionais do cliente. As empresas contratadas tem a capacidade de criar soluções únicas e adaptadas às necessidades específicas de cada cliente.

-Economia de Espaço: Móveis planejados e granitos sob medida são projetados para otimizar o espaço disponível, aproveitando cada centímetro de forma eficiente.

Ao mobiliar um ambiente laboral busca-se, além de condições básicas e mínimas de trabalho, proporcionar ambientes ergonomicamente projetados, garantindo não apenas o conforto, mas também a eficácia no desempenho das atividades realizadas pelos profissionais que ocupam esses espaços. Assim, diferente dos móveis convencionais, os móveis planejados e granitos sob medida surgem como uma resposta estratégica à busca pela otimização dos espaços de trabalho, no âmbito administrativo, permitindo a personalização desses móveis e melhor adaptação aos diferentes requisitos de cada ambiente.

A customização oferecida pelos móveis planejados e granitos sob medida não atende apenas às exigências estéticas, mas também otimiza o aproveitamento dos espaços disponíveis, sendo possível maximizar a funcionalidade das salas, criando ambientes mais eficientes e flexíveis, capazes de se adaptar às diferentes atividades desempenhadas pelos profissionais, promovendo assim uma utilização mais eficaz do espaço, além de harmonizar com a identidade visual, transmitindo uma imagem de organização e profissionalismo, tanto para os profissionais quanto para o público em geral.

Neste contexto, justifica-se a presente contratação, com vista a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da despesa.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação pela Autoridade Competente e, poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação passará a produzir seus efeitos a partir do momento da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, possibilitando a Homologação da Licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo as especificações e quantidades estimadas por lotes:

LOTE 1 – MÓVEIS PLANEJADOS:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1.1.	2.800	Metros Quadrados	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF POR M² (METRO QUADRADO). Confeccionados em Madeira MDF (Medium Density Fiberboard), com no mínimo 15MM de espessura, revestido em	R$ 423,10

			laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas. COR A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fitas de borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, ferragens, parafusos, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações das normas regulamentadoras de Ergonomia. O valor do metro quadrado deverá englobar todos os custos necessários às etapas de medição, projeto, confecção, transporte, entrega e instalação nos locais previamente informados pela secretaria requisitante. É obrigatória, por parte da contratada, a apresentação dos projetos técnicos dos móveis executados, contendo as respectivas medidas lineares e a metragem quadrada total (m²) de cada item individual. Essas informações deverão constar nos documentos finais de entrega, com vistas a subsidiar o Setor de Patrimônio na correta incorporação dos bens ao acervo municipal.	

LOTE 2 – GRANITOS SOB MEDIDA E CUBAS:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
2.1.	300	Metros Quadrados	GRANITO SOB MEDIDA POR M² (METRO QUADRADO). Granito liso, não poroso, com no mínimo 20MM de espessura, com acabamento bipolido e arredondado caso necessário. Fornecido em tons claros ou escuros, como por exemplo: branco dallas, amarelo ornamental, verde pérola, marrom café bahia, cinza corumbá ou preto são gabriel. COR A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO. Todos os insumos (adesivos,	R$ 483,91

			colas, massas, etc) e estruturas necessárias a fixação do granito (suportes, mão-francesas, pés, estruturas metálicas, ferragens, parafusos, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos granitos. O valor do metro quadrado deverá englobar todos os custos necessários às etapas de medição, projeto, confecção, transporte, entrega e instalação nos locais previamente informados pela secretaria requisitante. É obrigatória, por parte da contratada, a apresentação dos projetos técnicos dos granitos executados, contendo as respectivas medidas lineares e a metragem quadrada total (m²) de cada item individual. Essas informações deverão constar nos documentos finais de entrega, com vistas a subsidiar o Setor de Patrimônio na correta incorporação dos bens ao acervo municipal.	
2.2.	20	Unidades 	CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO EXTRA GRANDE. Nas dimensões aproximadas: 66CM de comprimento X 56CM de largura X 25CM de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3CM. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6MM, acabamento alto brilho espelhado. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas com saída ladrão/escape.	R$ 1.385,45
2.3.	25	Unidades 	CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO GRANDE. Nas dimensões aproximadas: 56CM de comprimento X 34CM de largura X 17CM de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3CM. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6MM, acabamento alto brilho espelhado. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas com saída ladrão/escape.	R$ 530,73
2.4.	25	Unidades	CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO MÉDIO. Nas dimensões aproximadas:	R$ 408,63

			48CM de comprimento X 34CM de largura X 17CM de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3CM. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6MM, acabamento alto brilho espelhado. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas com saída ladrão/escape.	
2.5.	25	Unidades 	CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO PEQUENO. Nas dimensões aproximadas: 40CM de comprimento X 34CM de largura X 17CM de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3CM. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6MM, acabamento alto brilho espelhado. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas com saída ladrão/escape.	R$ 266,45
2.6.	20	Unidades 	CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR PARA USO EM BERÇÁRIO/HOSPITAL. Nas dimensões aproximadas: 75CM de comprimento X 40CM de largura X 20CM de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3CM, com válvula deslocada e uma aresta inclinada. Fabricada em aço inox polido 304 com espessura mínima de 0,6MM, acabamento alto brilho espelhado. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas com saída ladrão/escape.	R$ 1.586,72
2.7.	30	Unidades  	CUBA CERÂMICA DE EMBUTIR OVAL NO TAMANHO PADRÃO. Nas dimensões aproximadas: 40CM de comprimento X 30CM de largura X 15CM de profundidade, podendo sofrer variação de tamanho de até 3CM. Fabricada em material cerâmico com espessura mínima de 8MM, na cor branca. Deverá ser fixada ao granito com adesivo de poliuretano e cola plástica. Acompanha válvula para pias e cubas.	R$ 184,37

Justifica-se o agrupamento de itens em lotes, pois trata-se de serviços de mesma natureza amplamente ofertados pelas empresas do segmento, justificando-se o agrupamento como forma de viabilizar o processo competitivo, evitando que itens fiquem frustrados ou desertos, uma vez que volumes maiores tendem a despertar maior interesse dos fornecedores, como também evitar eventuais descompassos na prestação dos serviços e, consequentemente, no gerenciamento dos contratos. Além disso, cabe observar que, segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário).
Aplica-se tal assertiva ao presente procedimento licitatório.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Não haverá exigência de amostras. Porém, assim que entregue o móvel ou granito, será efetuado avaliação para identificar se a matéria-prima e os componentes que foram empregados na confecção são condizentes com as especificações estabelecidas. Também será critério de avaliação o acabamento realizado após a instalação do móvel ou granito.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmina por lotes:

Lote 1 – Móveis Planejados

Medição: Assim que a secretaria solicitante entrar em contato com a Contratada, a mesma terá até 72 (setenta e duas) horas para realizar a visita técnica no local em que se necessita a confecção do móvel. Essa visita será necessária para tomar conhecimento do ambiente em que o móvel será instalado e, através da medição do espaço físico será elaborado o projeto do móvel, com o intuito de identificar a cor do acabamento, quantificar os metros quadrados de Chapa de MDF e esclarecer possíveis dúvidas da secretaria solicitante.

Projeto: Após a medição, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar o projeto e caso não seja aprovado o projeto, terá um prazo para revisão de projeto de até 3 (três) dias úteis. Numa possível não aprovação, o prazo para revisão do projeto se repete até alcançar a aprovação da secretaria solicitante. Assim que aprovado o projeto, a secretaria solicitante estará emitindo a Ordem de Compra/Empenho.

Confecção, transporte, entrega e instalação: O prazo máximo para as etapas de confecção, transporte, entrega e instalação dos móveis será de 40 (quarenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

Lote 2 – Granitos Sob Medida e Cubas

Medição: Nos locais onde se fizer necessário a instalação de granitos e cubas, assim que terminada a instalação dos móveis, a secretaria solicitante entrará em contato com a Contratada que terá até 48 (quarenta e oito) horas para estar efetuando a medição. Nesse processo será definido a cor do granito, o tipo de acabamento, o modelo de cuba e demais detalhes pertinentes. Assim que definido todos detalhes, a secretaria solicitante estará emitindo a Ordem de Compra/Empenho com base nas informações levantadas.

Confecção, transporte, entrega e instalação: O prazo máximo para as etapas confecção, transporte, entrega e instalação dos granitos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

O recebimento provisório será considerando na entrega e o recebimento definitivo será considerando somente após a instalação completa do móvel ou granito.

Os serviços de entrega e instalação deverão ser executados em ambos os lotes de segunda a sexta-feira (dias úteis para o município), no local e horário a ser determinado pela secretaria solicitante.

É obrigatória, por parte da contratada, a apresentação dos projetos técnicos dos móveis e granitos executados, contendo as respectivas medidas lineares e a metragem quadrada total (m²) de cada item individual. Essas informações deverão constar nos documentos finais de entrega, com vistas a subsidiar o setor de Patrimônio na correta incorporação dos bens ao acervo municipal.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela secretaria solicitante.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas garantia de terceiros.

A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos.

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024 , que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

8.2. Qualificação Técnica

Para comprovar sua qualificação técnica, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar os seguintes documentos:

-Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura

do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

-Declaração da empresa licitante se comprometendo a entregar os produtos (móveis, granitos e cubas) em conformidade com exigências técnicas (ABNT e NBR) e que prestará assistência, manutenção e garantia dos produtos.

No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame também deverão apresentar os seguintes documentos:

-Licença de Operação Ambiental com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão ambiental federal, estadual ou municipal, respectivo desde que válida e de acordo com o objeto desta licitação;

-Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6.938/1981, alterada pela Lei Federal 10.165/2000.

8.3. Obrigações da Contratante:

Serão obrigações do Contratante:

A) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

B) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Licitação e no Contrato;

C) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

D) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Contrato, do Termo de Referência ou do Projeto dos Móveis;

E) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

F) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

G) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

H) Demais condições constantes do Termo de Referência, Projeto e Contrato.

8.4. Obrigações da Contratada:

Serão obrigações da Contratada:

A) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

B) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

C) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

D) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

E) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;

F) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

G) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

H) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

I) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto, principalmente na etapa de instalação e montagem dos móveis e granitos;

J) Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente a Contratante em caso de alteração.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.424.972,75 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais, setenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

-Educação Infantil:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2016 – Manutenção da Educação Infantil
Funcional:	0012.0365.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(82) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

-Ensino Fundamental:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2018 – Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(49) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

-Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(57) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Para as demais secretarias, as dotações orçamentárias serão informadas assim que houver a necessidade da contratação.

Agrolândia, 29 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 29/08/2025 13:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo